



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO
DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado preliminar da Prova de Redação, conforme as disposições do item 9.6 do Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES.

I – O Anexo Único contém somente a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova de Redação, conforme as disposições subitem 9.6.3 do Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link **Boletim de Desempenho da Prova de Redação** e sua Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova de Redação**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao resultado da Prova de Redação, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, no período **da 0h00min do dia 03/10/2018 até as 23h59min do dia 04/10/2018, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 4º Informamos aos candidatos que, a convocação para a Fase da Entrega de Documentação Preliminar para Aferição de Idade Máxima, ocorrerá na data provável de 11/10/2018.

I - Aos candidatos que encaminharam os documentos relacionados no subitem 10.1.4, informamos que os documentos poderão ser aproveitados, a critério do candidato, e serão válidos caso o candidato se enquadre nas regras previstas no Edital de Abertura, para prosseguimento no Concurso Público.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 02 de outubro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO – CEL QOC
Comandante Geral da PMES